



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 013/2025

Institui o Programa Municipal de Apoio Integral às Mães Solo no Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.

A **vereadora Tânia Fernandes Silva**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta casa propõe:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, o Programa Municipal de Apoio Integral às Mães Solo, com a finalidade de assegurar, de forma contínua e estruturada, a implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento integral das mulheres que exercem sozinhas a maternidade, promovendo sua dignidade, autonomia e inclusão social.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se mãe solo a mulher que, comprovadamente:

I – Exerce, de forma exclusiva, a responsabilidade legal, afetiva e cotidiana sobre um ou mais filhos menores de 18 anos;

II – Não conta com o apoio regular ou corresponsável do outro genitor;

III – Encontra-se em situação de vulnerabilidade social, devidamente caracterizada por estudo social realizado por equipe técnica da rede socioassistencial, ou cadastrada no CadÚnico como responsável familiar.

Art. 3º O Programa compreenderá, entre outras, as seguintes ações:

I – Atendimento psicológico gratuito, por meio da rede municipal de saúde e assistência social;

II – Oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional, preferencialmente em parceria com o SENAC, SEBRAE, IFMA ou outras instituições públicas e privadas;

III – Acompanhamento social contínuo por equipes multiprofissionais do CRAS, CREAS e rede de proteção;

IV – Vagas prioritárias para os filhos em creches e escolas da rede municipal de ensino;

V – Realização de campanhas de valorização da maternidade solo e combate à discriminação contra mães solo, incluindo ações educativas nas escolas e em datas comemorativas;



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela
CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA
CNPJ: 01.621.258/0001-78
E-mail: camaraitingamama@gmail.com
Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



VI – Encaminhamento prioritário para programas habitacionais e ações de transferência de renda de responsabilidade do Município, quando disponíveis.

Art. 4º Fica criado o Comitê Gestor do Programa Municipal de Apoio às Mães Solo, com a função de acompanhar, monitorar e propor diretrizes para a execução do Programa, composto por representantes indicados pelas seguintes instâncias:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Saúde;

III – Secretaria Municipal de Educação;

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI – Sociedade civil, por meio de entidade representativa da mulher ou de mães solo, quando houver.

§1º A participação no Comitê Gestor será considerada função de relevante interesse público, sendo vedada qualquer forma de remuneração, gratificação ou vantagem pecuniária, nos moldes das disposições legais aplicáveis aos conselhos municipais.

Art. 5º A execução do Programa ocorrerá sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação permanente com as Secretarias de Saúde e Educação e com os demais órgãos da rede de proteção social.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, assegurando dotação orçamentária específica para sua implementação nos instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO e LOA), podendo iniciar sua execução por meio de projeto-piloto.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Tânia Fernandes Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B — Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-MA

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo responder às necessidades urgentes de um grupo social historicamente vulnerabilizado: as mães solo do Município de Itinga do Maranhão. Estas mulheres, que enfrentam sozinhas o desafio de prover cuidado, sustento e educação aos filhos, são frequentemente invisibilizadas pelas políticas públicas tradicionais.

Com base em dados do IBGE e estudos sociais, sabe-se que as mães solas estão entre as populações com maior exposição à pobreza, à exclusão do mercado de trabalho e ao adoecimento mental, sobretudo quando não dispõem de uma rede de apoio comunitária ou institucional.

Ao instituir este Programa, o Município assume um papel ativo na promoção da equidade de gênero, na proteção das famílias e na redução das desigualdades sociais, por meio de um conjunto articulado de medidas práticas, viáveis e progressivas.

A proposta é realista e escalonável, permitindo implantação gradual, com articulação da rede já existente – CRAS, CREAS, CMDCA, conselhos, secretarias e sociedade civil – e mediante parcerias estratégicas com instituições de ensino e formação profissional.

Desta forma, o Legislativo Municipal reafirma seu compromisso com políticas públicas efetivas, humanizadas e socialmente responsáveis.

Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Tânia Fernandes Silva
Vereadora